

**PARECER Nº 388/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005/10**

O presente projeto de lei, de autoria da Vereadora Noemi Nonato "dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação em salas de aula de cadeiras de braços para alunos canhotos, na rede municipal de ensino, e dá outras providências". Nesse sentido, a proposta obriga a colocação, em salas de aula, de cadeiras de braços para alunos canhotos matriculados nas escolas públicas do Município de São Paulo, sendo que o número de cadeiras destinadas aos alunos canhotos, deverá corresponder a 5% (cinco por cento) dos alunos matriculados, mantendo-se em estoque, em perfeito estado de conservação para uso imediato, as não utilizadas. Justifica-se a iniciativa pelo desconforto, redução do aproveitamento das aulas e pelos possíveis problemas na coluna vertebral decorrentes do uso de cadeiras impróprias, verificando-se que, na prática, o número de cadeiras para canhotos nas instituições de ensino municipais é insuficiente, ou mesmo, inexistente. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta nos termos de substitutivo apresentado para fazer constar que a disponibilização das cadeiras pela rede municipal de ensino seja gradual. A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Sala da Comissão de Administração Pública, em 01/06/2011.

Eliseu Gabriel – PSB- Presidente

Edir Sales - DEM- Relator

José Rolim - PSDB

Souza Santos

Carlos Neder – PT

José Ferreira (Zelão) – PT

Marta Costa- DEM